

**REGIÃO GUAMÁ: Santa Izabel do Pará
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA (ENFERMAGEM)****Nível: GRADUAÇÃO**Nome do candidato; Pontuação Final; Posição
CINTIA MOTTA DE MORAES; 17.00; 6**REGIÃO GUAMÁ: Santa Izabel do Pará
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA (NUTRIÇÃO)****Nível: GRADUAÇÃO**Nome do candidato; Pontuação Final; Posição
PRISCILA CORRÊA FERREIRA; 17.20; 3**REGIÃO GUAMÁ: Santa Izabel do Pará
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA (TERAPIA OCUPACIONAL)****Nível: GRADUAÇÃO**Nome do candidato; Pontuação Final; Posição
ARTÊMIS OLIVEIRA DE CASTRO E SILVA; 19.70; 2**REGIÃO LAGO TUCURUI: Tucuruí
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA (ODONTOLOGIA)****Nível: GRADUAÇÃO**Nome do candidato; Pontuação Final; Posição
RAFAELA BRANDÃO DE JESUS; 14.00; 2**REGIÃO MARAJÓ: Breves
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA (ENFERMAGEM)****Nível: GRADUAÇÃO**Nome do candidato; Pontuação Final; Posição
ANDRESSA DA SILVA MENEZES LIMA; 9.50; 2**Protocolo: 747237****SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 1506 – CGP/DAF/FCP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Processo 2021/1455942 de 20/12/2021.**RESOLVE:**

AUTORIZAR 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora SUZANE CLÁUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº 772941/4, ocupante do cargo de PROFESSOR AD-4, lotado(a) no(a) Diretoria de Interação Cultural - DIC, a gozar no período de 03/01/2022 a 03/03/2022, correspondente ao triênio de 28/03/2012 à 27/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 747234**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 1490 - CGP/FCP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE, Id. Funcional 5892252/ 1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Apoio Operacional, Gratificação de Atividade de Motorista/GAM, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em decorrência das férias do servidor JOSÉ JÚLIO SILVA BEZERRA, Id. Funcional 5892295/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 746975**ERRATA****ERRATA da PORTARIA nº 1467 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE 34.812 de 28/12/2021, a qual trata de exoneração e nomeação de servidores.****Onde se lê:**

Nome: SIMONE CAROLE CAMPELO KAHWAGE

Leia-se:

Nome: SIMONE CAROLE CAMPELO KAHWAGE DOS SANTOS.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 747103**ERRATA DO PROTOCOLO - 712471****Publicado no D.O.E nº 34.722 em 04/10/2021****Onde se lê:** PROJETO "BANZEIRO CULTURAL VIRTUAL EDIÇÃO CÍRIO DE NAZARÉ" [...]**Leia-se:** PROJETO "BANZEIRO CULTURAL EDIÇÃO CÍRIO DE NAZARÉ" [...]**ERRATA DO PROTOCOLO - 712470****Publicado no D.O.E nº 34.722 em 04/10/2021****Onde se lê:** Fiscais do PROJETO "BANZEIRO MUSICAL EDIÇÃO CÍRIO DE NAZARÉ" [...]**Leia-se:** Fiscais do PROJETO "BANZEIRO CULTURAL EDIÇÃO CÍRIO DE NAZARÉ" [...]**Protocolo: 747238****SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA N.º 403/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTEPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do REQUERIMENTO de 15 de dezembro de 2021, contido nos autos do Processo no 2021/1462135, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer da AJUR de 27/12/2021, e manifestação da Presidência, contidos nos autos do Processo no 2021/1462135, de 21 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

I – DEMITIR a pedido, FELIPE CORREA FARAON, matrícula n.º 80846113/1, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotado na Diretoria de TV, a contar de 15 de dezembro de 2021.

II – A demissão tem caráter consensual conforme previsto no Art. 484 – A. "O contrato de trabalho poderá ser extinto por acordo entre empregado e empregador, caso em que serão devidas as seguintes verbas trabalhistas: (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂNDIDO GARCIA NETO

Presidente em Exercício

Protocolo: 747221**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 111/2021 - GAB SAEN**

A Secretária Adjunta de Ensino da SEDUC, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); CONSIDERANDO a Resolução n. 001/2021, art. 104 a 109 - Capítulo X-Educação Escolar Indígena;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelas lideranças indígenas da Aldeia Pino'a, por meio do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2020/349457.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PINO'A, localizada da Terra Indígena do Alto Guamá- (TIARG), s/n, Cep n. 68650-000, município de Capitão Poço, para atender aos alunos da Aldeia Pino'a e as comunidades vizinhas: Guarimazal, Pau-de-Remo, Bela Vista e Areia Branca.

Art.2º- A Unidade de Ensino conta com as seguintes dependências: 04(quatro) salas de aulas, 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros; 02 (dois) pátios e 01 (um) alojamento.

Art.3º- Os documentos serão expedidos e arquivados na própria escola;

Art. 4º- Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP/SEDUC, providenciará junto à Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD a criação de setor, de modo a permitir a lotação do quadro de servidores, conforme dispõe Instrução Normativa de Lotação em vigor, de acordo com as ma-